



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 30 de maio de 2026 - n.º 2982 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 35 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão **do EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.****

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de maio de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.316/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de triciclos tipo motoca, destinados ao uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/06/26 ÀS 09H30. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.035/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção, conservação e recuperação de vias do município, com fornecimento de mão de obra e materiais, de forma parcelada pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/06/26 ÀS 09H30. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/06/26 ÀS 09H30. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.146/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e de hospedagem em hotéis, de forma parcelada por um período de 12 meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:**

Atos do Poder Executivo

18/06/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/26 ÀS 09H01.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 17.390/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025 – OBJETO: 2º Edital Consolidado objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para implantação de infovia municipal com rede man em fibras ópticas, ampliações de rede de comunicações unificadas voip e acesso seguro à internet sem fio em áreas públicas municipais de Atibaia – contrato BNDES 23.9.0060.1. O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/06/26 ÀS 09H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/26 ÀS 09H01.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.656/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/06/26 ÀS 09H30 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/26 ÀS 09H31.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que os Editais Consolidados encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de Maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 21.487/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2026 – OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados **SUSPENSÃO SINE DIE** do presente certame para análise de questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de Maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e acessórios têxteis, destinados ao uso dos servidores de diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de Maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 72.409/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 17/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) conforme planos diretores de água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, existentes e em vigência na cidade de Atibaia. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o respectivo valor, em favor da empresa abaixo relacionada. **SERENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Atos do Poder Executivo

CONSULTIVA LTDA para o ITEM 01 no valor global de R\$ 749.410,72 (Setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 17/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Cláudio Peixoto da Silva Secretário de Governo. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 27/05/2026 13:27:59 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.388/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, em favor das empresas abaixo relacionadas: **DENTAL MARIA LTDA.** para os itens: 0012 (R\$ 5,26); 0020 (R\$ 28,38); 0025 (R\$ 55,47); **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** para o item 0017 (R\$ 53,00); **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.** para os itens: 0003 (R\$ 24,67); 0014 (R\$ 53,25); 0021 (R\$ 118,25); **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens: 0004 (R\$ 7,98); 0005 (R\$ 52,48); 0006 (R\$ 33,08); 0007 (R\$ 7,98); 0008 (R\$ 7,00); 0026 (R\$ 15,00); **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os itens: 0013 (R\$ 8,50); 0022 (R\$ 13,00); **OCTO FARMACO LTDA.** para o item 0024 (R\$ 2,58); **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os itens: 0009 (R\$ 147,50); 0010 (R\$ 154,80); **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os itens: 0001 (R\$ 6,34); 0018 (R\$ 2,21); 0023 (R\$ 37,04); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **UNIVERSO ODONTO IMP., EXP. E DISTRIB. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** para os itens: 0004 (R\$ 8,00); 0007 (R\$ 8,00); Os itens 0002, 0011, 0015, 0016 e 0019 foram fracassados. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2026** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 27/05/2026 19:23:56.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.474/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de colchões e enxoval básico, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E**

HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s) unitário (os), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **F A FLY UTILIDADES LTDA.** para o item: 3 (R\$ 18,96); **COMERCIAL DINASTIA LTDA.** para o item: 4 (R\$ 34,99); **LEFLEX MAGAZINE LTDA.** para o item: 5 (R\$ 23,00) e **M J TEXTIL LTDA.** para o item: 6 (R\$ 7,50). Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **M J TEXTIL LTDA.** para o item: 5 (R\$ 23,00). Os itens 1 e 2 foram cancelados. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 27/05/2026 10:26:48 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 20.251/2.026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais metálicos para cercamento e proteção de áreas públicas, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. **HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico N° 065/26, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: **CAM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** para os lotes: a) Lote 01 no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 01 (R\$ 22,00), 02 – (R\$ 15,00), 03 – (R\$ 15,00); b) Lote 02 no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor unitário para o item: 04 (R\$ 231,50), 05 (R\$ 74,80); c) Lote 03 no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor unitário para o item: 06 (R\$ 10,00), 07 (R\$ 11,00), 08 (R\$ 13,00). **DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** para o lote: d) Lote 04 no valor global de R\$ 84.999,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 09 (R\$ 517,48), 10 (R\$ 11,45), 11 (R\$ 12,20). O Lote 05 foi fracassado. Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de maio de 2026. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 28/05/2026 15:43:34 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de Maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte **CHAMAMENTO**:

Chamamento Público n.º 040/26, Processo n.º 33.309/26 Objeto: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados no Bairro do Caetetuba. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, até **as 23h59m de 01/07/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc- Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência - 3º Setor - Siconvinho.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 29 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.589/26 INEXIGIBILIDADE 005/26 RATIFICAÇÃO Vistos, Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a OSC Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região para a Organização e Realização da 42ª Festa do Morango de Atibaia, Jarinu e Região, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com fundamento no artigo 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos e, determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura -

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 29 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Agricultura, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a **INEXIGIBILIDADE 005/26 DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 34.589/26 BASE LEGAL:** Artigo 31

da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal n.º 8.416/17. **OSC PARCEIRA:** Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região. **OBJETO DA PARCERIA:** Organização e Realização da 42ª Festa do Morango de Atibaia, Jarinu e Região. **VIGÊNCIA:** Da assinatura do Termo a 30/09/25. **TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento **VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Agricultura, de que a referida OSC fomenta a cadeia produtiva de morangos e hortifruti granjeiros, tendo como uma das ações a divulgação do programa Municipal de Revitalização da cultura do morango. Cabe salientar que a referida Associação é singular neste município. Além disso, a entidade já vem realizando este trabalho desde 1983, sendo plenamente reconhecida e com credibilidade junto aos municípios e produtores municipais. Ante ao exposto, consideramos inexigível o chamamento, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência - 3º Setor – Siconvinho. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 29 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 34.596/25 CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviço de exames invasivos de aparelho digestivo. **TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Técnica de Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviço de Exames Invasivos de Aparelho Digestivo, que acato na íntegra, declaro **CREDENCIADA** a empresa **MED LAND SAÚDE COMPLEMENTAR E HOSPITALAR**, para os itens descritos abaixo: Item 04 – Exame de Endoscopia Digestiva Alta com Polipectomia. Especificações: se necessário anatomopatológico, biópsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. Item 06 – Exame de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) Adulto, com teste de Urease. Especificações: se necessário anatomopatológico, biópsias. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/25**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 29 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo

Atos do Poder Executivo

Secretária de Administração

LISTA CLASSIFICAÇÃO GERAL – CREDENCIADOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.596/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/25 OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviço de exames invasivos de aparelho digestivo. **LISTA CLASSIFICAÇÃO GERAL – CREDENCIADOS** **Item 01** – Exame de colonoscopia com polipectomia. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA; 2º Enova Endoscopia Digestiva LTDA. **Item 02** – Exame de colonoscopia em Ambiente Hospitalar com preparo internado. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA. **Item 03** – Exame de colonoscopia. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA; 2º Enova Endoscopia Digestiva LTDA. **Item 04** – Exame de Endoscopia Digestiva Alta com Polipectomia. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA; 2º Enova Endoscopia Digestiva LTDA; 3º MED LAND SAÚDE COMPLEMENTAR E HOSPITALAR. **Item 05** – Exame de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) Adulto, com teste de Urease em Ambiente Hospitalar. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA. **Item 06** – Exame de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) Adulto, com teste de Urease. Especificações: se necessário anatomopatológico, biopsias. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA; 2º Enova Endoscopia Digestiva LTDA; 3º MED LAND SAÚDE COMPLEMENTAR E HOSPITALAR. **Item 07** – Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica – COM passagem de prótese inclui: 1 diária de internação em enfermaria, centro cirúrgico, honorário do cirurgião, honorário do anestesista, enfermagem, prótese biliar e todo equipamento e insumos para realização do procedimento. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA. **Item 08** – Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica – SEM passagem de prótese inclui: 1 diária de internação em enfermaria, centro cirúrgico, honorário do cirurgião, honorário do anestesista, enfermagem e todo equipamento e insumos para realização do procedimento. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA. **Item 09** – Endoscopia Digestiva Alta com Ligadura (Ligadura Elástica de Varizes de esôfago) em ambiente hospitalar. 1º Unidade de Endoscopia Digestiva LTDA. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 29 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.252/2026-INEXIGIBILIDADE

N.º 037/2.026 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.596/25-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço para realização de exames invasivos do aparelho digestivo, para diagnóstico de pacientes da rede municipal de saúde, junto à empresa credenciada **UNIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**, no valor total de R\$ 219.387,24 (duzentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no artigo 74, Inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.145/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Arcon Engenharia e Serviços Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo, bem como acréscimo correspondente ao percentual acrescido de 19,54% – Vigência: 08 (oito) meses – Valor: R\$ 455.255,42 – Assinatura: 27/05/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Impacto Telecomunicações Ltda** – Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de internet destinados ao uso nos próprios municipais da prefeitura da estância de Atibaia – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 575.602,92 – Assinatura: 28/05/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO 19.406/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 034/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Luxcon Inteligencia Energética e Relacionamento Institucional Ltda** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria em gestão energética municipal e relacionamento institucional – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 77.965,20 – Assinatura: 29/05/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Maio de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.492/2025** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
23184-3	LEANDRO MONTEIRO DE LIMA	RUA VOLUNTARIOS DE 32, 390 LAVANDERIA E DOG ESTANCIA	CENTRO	02 (duas) economias comerciais de água e esgoto	02 (duas) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
14034-1	FLAVIO GOMBERG	AV. DOS BANDEIRANTES, 490 - CASINHA AW	VILA JUNQUEIRA	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
52853-6	TIAGO DE CAMPOS PINHEIRO	RUA OLEGARIO BARRETO, 550	JARDIM MORUMBI	05 (cinco) economias residenciais de água e esgoto	05 (cinco) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
26467-9	JOSE EDUARDO FERREIRA DE MELLO	RUA JAPÃO, 706 SL B	JARDIM IMPERIAL	06 (seis) economias residenciais de água	06 (seis) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
70465-2	CARLA CRISTINA PACIFICO ROMERA CARDOSO - SPAÇO VIP	RUA RIO DE JANEIRO, 190 - SL A	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
70464-4	ESGRIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RUA RIO DE JANEIRO, 190 - SL A	ATIBAIA JARDIM	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
16811-4	CRISTIANO STRINGHETA PINHEIRO	RUA EURICO DE SOUZA PEREIRA, 295 - SILVA FORTE	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saecatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 30 de maio de 2026.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 075/2026-DS

De 29 de maio de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 30.009/2026, resolve:

NOMEAR

DANILO MISTRINEL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 41.379.731-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 288.713.438-83 para exercer a função gratificada de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS** no Departamento de Compras, na Diretoria de Administração da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 166/2025-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 076/2026-DS

De 29 de maio de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 30.009/2026, resolve:

NOMEAR

LUCIANO ROBERTO DO CARMO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 24.648.345-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.045.788-00 para exercer a função gratificada de **GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO**, no Núcleo de Almoarifado, Departamento de Compras, na Diretoria de Administração da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 036/2026-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Resultado Parcial da Análise Documental das Inscrições dos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022) – Ciclo 2.

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.307/2026-GP, responsável pela análise da documentação necessária às inscrições, de acordo com as exigências estabelecidas em cada edital, analisou os documentos dos seguintes proponentes:

EDITAL 02/26 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE QUALQUER LINGUAGEM

CATEGORIA 1 – Projetos de R\$ 40.000,00

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROponente	PROTOCOLO
ADRIANA COSTA TEIXEIRA	26620
ANA CLÁUDIA FERREIRA SANTANA	26367
ANDRÉ CASSIANO VERONEZI 3117765858	26563
ANIELA FERNANDA BORELLA ROVANI	23839
ARIANA ALVES DUARTE CARDOSO	26327
ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26241
BARBARA ASTOLFO DE LIMA	26642
BEATRIZ SILVA COSTA	26307
BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	26380
CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	26540
CAMILLE BITTENCOURT	26360
CLODOALDO DE ALMEIDA SIMÕES	26342
DANIELA RAMIREZ CASTELLANOS 55.840.346	26457
DIEGO VINICIUS DA SILVA - COLETIVO ACEITA	26017
DURVAL DE CAMPOS MANTOVANINNI	26354
FILIPE RAFAELI DA SILVA	26341
GIANMARCO BISAGLIA	26446
GRAZIELLA APARECIDA VETRELLA MATOS	26529
IARA CAVALCANTE DE LIMA – COLETIVO CAMÉLLIAS	26368
JACKELINE CLARO DA SILVA	26382
KARINA ILIESCU COSTA	25392
LAURA BARILE	26353
LEONARDO G GONCALVES PRODUÇÕES TEATRAIS-ME	26168
LEONARDO SANTANA DE MEDEIROS	26312

Atos do Poder Executivo



LILIAN VOGEL	26343
LUCIANA CRAVEIRO DA SILVA	26330
LUISA RINALDI PETRUCCI	26374
MARCELO JOSÉ LEITE VERDI	25973
MÁRCIA CECILIA GASPAR SILVEIRA	26363
MÁRCIO EMILIO ZAGO	26235
MARIANA BOUJADI	26630
MARIANA POLO GAROTTI	26603
MARÍLIA ABRÃO REZENDE	26615
MARINA BERENSTEIN TIBECHRANI SALGADO	26647
OSNI TADEU DIAS	24354
PEDRO HENRIQUE GEBARA MALHEIROS	25933
RAFAEL BECK DÁVILLA MELLO	26643
RAFAEL FEITOSA CARDOSO	26426
RAQUEL COSTA DA SILVA	26609
RENATA DUARTE MARTINS	26361
ROBERTA DO AMARAL FORTE	26315
ROSA MARIA MACEDO CRUZ	26539
RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS - GRUPO RAÍZES DE ATIBAIA	26362
RUY MIRANDA REIS	26338
TAINÁ BADIALLI GONÇALVES	26560
THAIS HELENA COSTA 39273126812	26340
THIAGO CERVAN MARTINS	25520
THIAGO TADEU CASTRO MATOS	26552
THOMAS ESDRAS DA SILVA	26369
VANDERLY REGINA DE PAULA LOUREIRO	26310
VITOR CARVALHO SILVA	25529
VIVIANI MIRAGAIA - VR CIA DE DANÇA	26007
WESCLEY ARAUJO CARDOSO	26331
YURI CARLOS GARFUNKEL	26283

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROponente	PROTOCOLO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALEX JUNIOR DIONISIO RIBEIRO	26488	Anexos 2 - em desacordo com o edital e sem assinatura Anexo 3 - incompleto e sem assinatura Alínea "e" do item 4.1 (currículo ou portfólio) - AUSENTE

Atos do Poder Executivo



ANA C. GEBARA MALHEIROS	25312	Proponente divergente do cadastro do protocolo
LUIZ FELIPE WAKATSUKI	26346	Alínea “e” do item 4.1 (currículo ou portfólio) - AUSENTE

INSCRIÇÕES COM PENDÊNCIAS SANÁVEIS

PROPONENTE	PROTOCOLO	PENDÊNCIA
BEATRIZ EVANGELISTA NEVES DA SILVA	26365	Todos os documentos sem assinatura
CASA MOVER-SE LTDA	26648	Todos os documentos sem assinatura
GABRIEL CARDOSO SILVA	26602	Todos os documentos sem assinatura
GABRIELA ISADORA TITTO GONÇALVES BONILLO	26376	Anexo 3 sem assinatura
KELLY A. DA S. LUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	26636	Anexo 9 sem assinatura
REGINA NUNES	26314	Todos os documentos sem assinatura
SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA	26373	Todos os documentos sem assinatura

CATEGORIA 2 – Projetos de R\$ 20.000,00

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROPONENTE	PROTOCOLO
ALEJANDRA DAWIDOWICZ	24605
ALLINE ALVES NAKAMURA	26578
AMANDA SIQUEIRA ROMERO	26532
AMARO JOSÉ DA SILVA	26195
ANA CAROLINA ROLIM GRANJA	26390
ANA PAULA BELAZ SERVILHA	26645
ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	22846
BÁRBARA MARIAH MARTINS	26462
BEATRIZ HELENA BOUJADI	26612
DAIANE OLIVEIRA SOUZA	26364
DIEGO PEREIRA CRUZ	26359
ELAINE CRISTINA SILVA DA COSTA	26332
ELIANA OBIS ROCHA	26146
ELIANI TENÓRIO CAVALCANTE 2985378865	26622
FLÁVIA AMARAL REZENDE	26391
FLÁVIO RODRIGUES	26334
GABRIELLI CARDOSO SARVUCHI 64.868.444	26372
GARGANTUA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	23279

Atos do Poder Executivo



GIOVANNA PATRICIO QUEIROLO	24922
GREMIO REC. CULTURAL ESCOLA DE SAMBA E TORCIDA FIEL ATIBAIA	26427
IAN THOMAS BARBOSA DE AZEVEDO	26640
ISIS GONÇALVES	26357
JULIA CRISTINA FERRAZ HOLZHAUSER DE CARVALHO	26611
JULIANA GONÇALVES GOBBE	26325
LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA	26536
LUCIA HELENA MARQUES	26196
LUIZA IZULINA CATENACI GERRA	25881
MARCO ANTONIO DA SILVA	26450
MARJORIE CAROLINE TIEMI MATHUY MARIANO	26576
MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26551
MILTON MORALES FILHO	26504
NATÁLIA OLIVEIRA DE CAMARGO	26313
PABLO MEDINA DIAS	26616
PEDRO FERNANDES DINIZ	26356
ROSANA GUIMARÃES GONÇALVES 34621392824	26371
SILVIA MASULO	26624
TAIANA FERRAZ DE FARIAS	26646

CATEGORIA 3 – PROJETOS DE R\$ 15.000,00

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROponente	Protocolo
ELISABETH MARIA ECATERINA ILIESCU	26163
JAMIL SCATENA	24710
LUIZ AUGUSTO LINS JUNIOR	26610
MANUELLA VIEIRA REALE	26428
MARIA LUISA CATENACCI	25282
NAHUEL CARAN DA SILVA	26323
PATRÍCIA AMATO	25508
PAULO CESAR DIAS	24692
PEDRO LUIZ CATENACI GUERRA	25260
TIANE TESSAROTO	26534
VANDA BEZERRA CAVALCANTE	25231

Atos do Poder Executivo



INSCRIÇÕES COM PENDÊNCIAS SANÁVEIS

PROPONENTE	PROTOCOLO	PENDÊNCIA
DANIEL PEREIRA	26629	Anexo 3 sem assinatura
RUTE DONIZETTI DE FREITAS SOUZA	26378	Todos os documentos sem assinatura

EDITAL 03 – PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROPONENTE	PROTOCOLO
AMARO JOSÉ DA SILVA	26303
ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	22849
ARIANA ALVES DUARTE CARDOSO	26328
CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	26500
DANIELA YUMI FUJIWARA	26318
DIEGO VINICIUS DA SILVA	22521
ÉLSIE MONTEIRO DA COSTA	25445
FILIFE RAFAELI DA SILVA	25095
FLÁVIO RODRIGUES	26335
IARA CAVALCANTE DE LIMA – COLETIVO CAMÉLLIAS	26476
JULIANA GONÇALVES GOBBE	26326
LILIAN VOGEL – ATIFÉ ASSOC. DE APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÕES DE ATIBAIA	26352
LUIZA IZULINA CATENACI GUERRA	25890
MAÍRA FERRAZ DE FARIAS	26605
ORLANDO MÁXIMO DE CAMPOS JÚNIOR	26377
RAQUEL COSTA DA SILVA	26411
RENAN AUGUSTO PRADO FERREIRA	26594
RENATA DUARTE MARTINS	26350
SILVANA COTRIM MOREIRA DA SILVA	26317
SOLANGE NOVAES NARDINI	25775
TAIANA FERRAZ DE FARIAS	26418
TERRITÓRIOS DAS ARTES CULTURA E EVENTOS	26306
THAÍS HELENA COSTA	26348
THIAGO CERVAN MARTINS	24795
THIEGO SAMUEL PINHEIRO TORRES – GRUPO ARCÊNICOS	26452

Atos do Poder Executivo



VANDERLY REGINA DE PAULA LOUREIRO	26522
VITOR CARVALHO SILVA	26051
VIVIANI MIRAGAIA	26012

INSCRIÇÕES COM PENDÊNCIAS SANÁVEIS

PROponente	PROTOCOLO	PENDÊNCIA
SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA	26399	Todos os documentos sem assinatura
VANDA BEZERRA CAVALCANTE	26477	Todos os documentos sem assinatura

EDITAL 04 – SELEÇÃO DE PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO PROPONENTE	Protocolo
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	26347
ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26635
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA	26286
MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26254

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROponente	PROTOCOLO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ	26358	Alínea “d” do item 5.2 (documentos comprobatórios) - AUSENTE
GRÊMIO R. C. ESCOLA DE SAMBA INDEPENDÊNCIA	26351	Alínea “d” do item 5.2 (documentos comprobatórios) - AUSENTE
PROJETO EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA	26571	Anexo 3 em desacordo com o edital

EDITAL 05 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROponente	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	26355
ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	26285
ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE ATIBAIA	26627
ASSOCIAÇÃO VENCEDOR INVICTO	26554

Atos do Poder Executivo



CENTRO DE TRADIÇÕES CAIPIRAS DE ATIBAIA	26375
GRÊMIO REC. CULTURAL ESCOLA DE SAMBA INDEPENDÊNCIA	26349
INZO MUSAMBU MUTAKLAMBO E DANDALUNDA	26222
OFICINA CAMBARÁ	25246
MATER DEI - CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26404
ORQUESTRA DE VIOLA BRASILEIRA DE ATIBAIA	26275

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROPONENTE	PROTOCOLO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
PROJETO EDUCANDO COM MÚSICA E CIDADANIA	26501	Anexo 3 em desacordo com o edital; Alínea “d” do item 5.2 (documentos comprobatórios) - AUSENTE

A partir da presente publicação, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento de falhas formais nas inscrições, conforme estabelecido no item 7 dos Editais nº 02, 03 e 04, e no item 8 do Edital nº 05.

Nos termos do edital, poderão ser sanadas falhas formais que não alterem o conteúdo essencial da proposta, não modifiquem as condições de participação do proponente e não comprometam a isonomia entre os concorrentes, tais como erro de preenchimento, ausência de assinatura, envio de documento ilegível ou falhas semelhantes que não interfiram na análise de mérito ou na pontuação.

Não serão admitidas complementações ou alterações que impliquem modificação do projeto originalmente inscrito, do objeto, orçamento, cronograma, equipe técnica, apresentação de documentos obrigatórios não enviados no prazo de inscrição, ou qualquer alteração que possa gerar vantagem indevida em relação aos demais concorrentes.

A ausência de regularização no prazo estabelecido implicará o indeferimento definitivo da inscrição, nos termos do edital.

ATENÇÃO: os proponentes com inscrições indeferidas por ausência de assinatura nos documentos deverão realizar a assinatura digital dos anexos diretamente por meio da plataforma 1Doc, sendo vedado o envio de novos documentos para substituição.

Comissão de Análise e Verificação da Documentação

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 29 de maio de 2026.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ITEM	ASSUNTOS	PAV (ATIBAIA) - CONTROLE MENSAL DE ATENDIMENTO																															TOTAL APURADO	
		DIAS DE ATENDIMENTOS																																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
1	Conta Gov.br	F	S	D	6	5	11	1	6	5	D	2	9	5	6	3	S	D	5	3	7	6	3	S	5	D	8	13	11	7	9	S	D	126
2	Cópia de Documentos ou Declarações e Valores a Receber (Impressão da Situação do CPF e/ou Cartão CPF, Impressão de Título de Eleitor (TSE))	F	S	D	19	26	24	21	16	S	D	15	17	21	26	18	S	D	13	14	24	15	22	S	D	24	30	27	17	14	S	D	403	
3	Inscrição, Atualização e Regularização do CPF	F	S	D	7	6	5	4	4	S	D	3	4	2	8	3	S	D	4	5	5	3	8	S	D	2	8	8	3	2	S	D	94	
4	Emissão de Documentos de Arrecadação (DARF/DAS)	F	S	D	1	0	4	0	1	S	D	1	3	5	2	0	S	D	0	1	0	1	0	S	D	1	4	6	2	6	S	D	38	
5	Orientações/Atendimento ao público	F	S	D	14	19	19	15	14	S	D	10	17	21	19	9	S	D	19	15	22	13	19	S	D	18	26	30	20	18	S	D	357	
6	Resquisa Fiscal e Cadastral (Consulta Situação CPF, E-CAC, Agendamento RFB)	F	S	D	11	12	13	10	12	S	D	7	11	15	11	7	S	D	11	3	15	5	12	S	D	13	20	21	17	15	S	D	241	
7	Outros Serviços Realizados fora da RFB (TSE, Passaporte, JUCESP, IPVA, Valores a receber, etc)	F	S	D	7	7	6	6	3	S	D	2	5	5	10	4	S	D	6	4	10	6	10	S	D	4	14	10	5	4	S	D	128	
8	Protocolo de Documentos para Envio a RFB/PGFAS (Solicitação de Juntada de Documentos - Processos PAV)	F	S	D	3	6	3	5	3	S	D	3	2	1	3	1	S	D	1	3	5	3	3	S	D	3	5	6	3	2	S	D	64	
TOTAL DIÁRIO					68	81	85	62	59		43	68	75	85	45		59	48	88	88	52	77			73	120	119	74	70			1.451		

Apuração Relatório da RF 1.451

Atendimento:

Adriano Felix Serrano
Victor Marini Tardevo

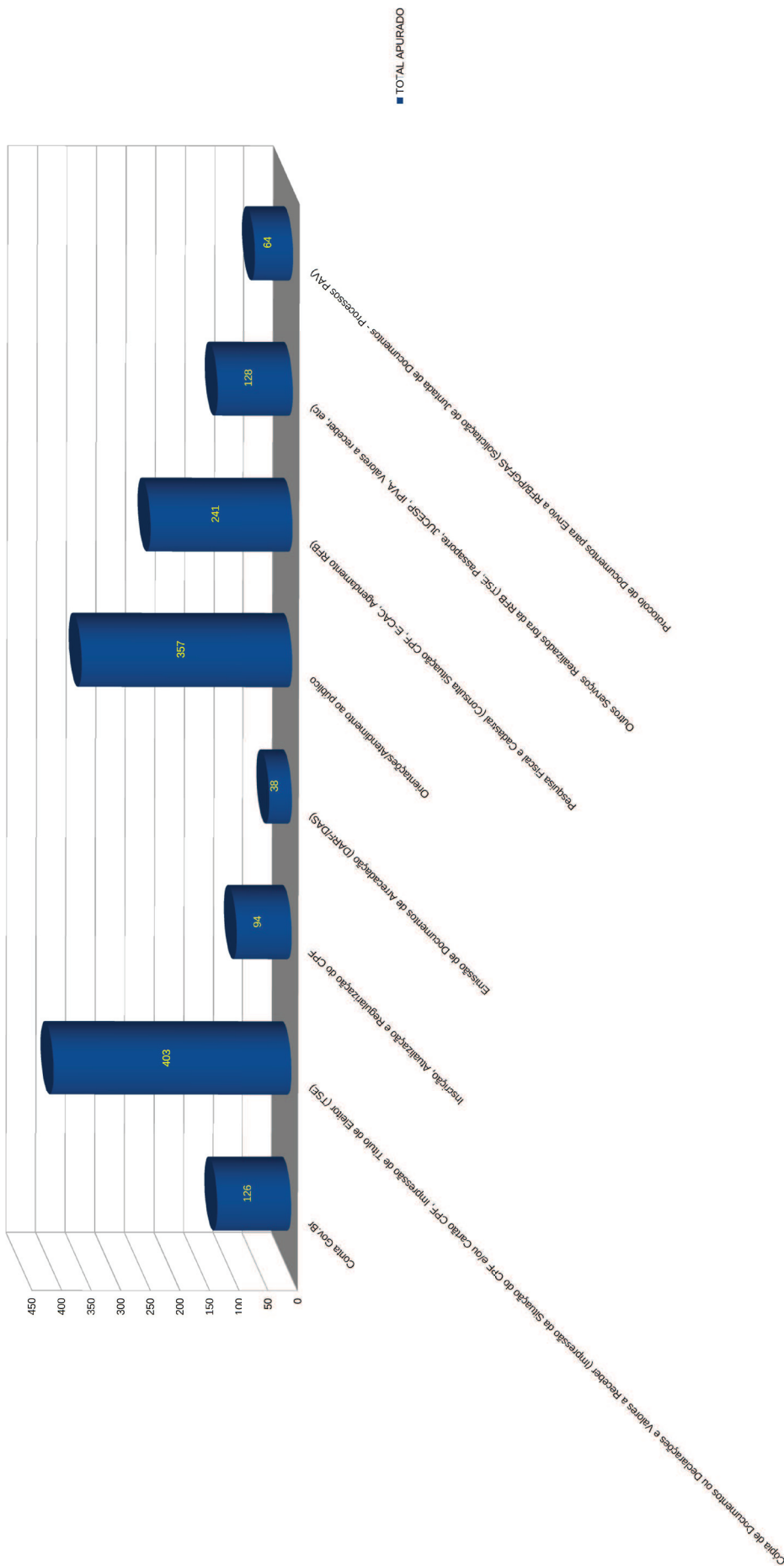
LEGENDA

S: SABADO
D: DOMINGO
F: FERIADO
PF: PONTO FACULTATIVO



Atos do Poder Executivo

GRAFICO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 005/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quinze dias do mês de maio de 2026, às 09h00, de forma presencial, no Núcleo de Gestão Participativa, situado à Rua São Vicente de Paula, nº 210 – Centro – Atibaia/SP, iniciou-se a Reunião Ordinária nº 005/2026 para tratar dos seguintes itens da pauta: **1º item – verificação de quórum;** **2º item – deliberação da Ata de 10/04/2026;** **3º item – deliberação da inscrição do Instituto David;** **4º item – deliberação sobre a contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar;** **5º item – indicação de conselheiro do CMDCA para compor a Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);** **6º item – informações sobre o resultado do pregão para contratação de empresa responsável pela elaboração do diagnóstico municipal do CMDCA;** **7º item – informações sobre o Maio Laranja – Campanha de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;** **8º item – palavra da Comissão de Administração e de Visitas;** **9º item – palavra do Conselho Tutelar;** **10º item – palavra livre.** Conselheiros presentes: Sociedade Civil – Cristiane Marques Merissi, Paulo Birkman, Kátia Regina de Moraes, Rosa Leite da Cunha, Cecília de Siqueira Campos Hernandez, Elisa Alves de Macedo, Yara Aparecida de Mendonça e Nádia Gomes Fazzorali; Poder Público – Álvaro Belloni Santana, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Silvia Maria de Campos Sirera e Guilherme Henrique Mendonça Meinberg; Conselho Tutelar – Juliana Concepcion Moreno Castillo. A Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. **1º Item – Verificação de quórum:** há quórum. **2º item – Deliberação da Ata de 10/04/2026:** a Presidente questiona se todos leram a ata e se há alguma alteração a ser feita. Não havendo manifestações, coloca a ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **3º Item – Deliberação da inscrição do Instituto David:** a Presidente passa a palavra à Comissão de Administração, na figura do Conselheiro Paulo, que informa que a documentação já havia sido avaliada e a visita realizada, não havendo, desta forma, nada que desabone a inscrição neste Conselho. Informa ainda que, no momento, estão atendendo 15 crianças/adolescentes TEA na modalidade Centro Dia e que pretendem ampliar este número. A Presidente coloca em votação a aprovação do registro da organização no CMDCA, o qual foi aprovado por unanimidade. **4º item – Deliberação sobre a contratação de empresa para capacitação do Conselho Tutelar:** a Presidente solicita que a Wilma coloque os orçamentos para apreciação do colegiado e informa que, dos três orçamentos apresentados, somente o da Kairós contemplou os requisitos solicitados para a capacitação. A Conselheira Cristiane toma a palavra e explica que, dos três orçamentos, dois deles, além de possuírem carga horária menor, apresentavam custo elevado e não continham o conteúdo a ser abordado na capacitação. Informa ainda que o orçamento apresentado pela Kairós, além de ser o de menor valor, continha no documento o conteúdo programático e seria dividido em mais dias, além de se tratar de empresa que já realizou capacitações no município e cuja capacidade técnica já é conhecida pela maioria dos conselheiros. A Presidente informa que os orçamentos recebidos foram: a) Luciano Betiatti – carga horária de 16 horas, no

valor de R\$ 15.900,00, com opção de ampliação para 24 horas no valor de R\$ 24.900,00; b) palestra com carga horária de 4 horas, no valor de R\$ 6.900,00; c) Kairós – 03 encontros de 04 horas cada, no valor de R\$ 11.880,00. Solicita que os conselheiros analisem os orçamentos para deliberação sobre a aprovação. A Presidente coloca em votação os orçamentos apresentados ao colegiado, sendo a empresa Kairós aprovada por unanimidade. **5º item – Indicação de conselheiro do CMDCA para compor a Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI):** a Presidente informa que anteriormente a representante indicada pelo CMDCA para esta Comissão era a Wesla e que, devido ao fato de a mesma ter se retirado, seria necessário indicar um novo nome. A Conselheira Elisa Alves de Macedo foi indicada para esta participação. Informa ainda que esta Comissão é coordenada pela Secretaria da Educação e que ainda não possui calendário de reuniões. **6º item – Informações sobre o resultado do pregão para contratação de empresa responsável pela elaboração do diagnóstico municipal do CMDCA:** a Presidente informa que o prazo para o resultado do pregão era 13/05/2026 e acredita que houve uma empresa vencedora, passando a palavra ao Conselheiro Álvaro. O Conselheiro informa que a empresa vencedora é de Santa Catarina, porém, nesta data, recebeu a informação de que a outra empresa licitante havia entrado com recurso, abrindo-se, portanto, mais 10 dias de prazo para resposta ao recurso. A Presidente questiona qual o motivo do recurso e o Conselheiro Álvaro responde que foi referente à exequibilidade da proposta por parte da empresa ganhadora. A Presidente solicita ao Conselheiro Álvaro que compartilhe no grupo do Conselho o Termo de Referência publicado, uma vez que será utilizado dinheiro do Fundo e é de responsabilidade deste Conselho fiscalizar se a empresa ganhadora irá cumprir todos os requisitos solicitados na licitação. **7º item – Informações sobre o Maio Laranja:** a Presidente passa a palavra ao Conselheiro Álvaro, atualmente coordenador do GT do Maio Laranja. O Conselheiro informa que, devido a algumas mudanças na SADS, o GT percebeu que não haveria tempo hábil para executar todas as ações propostas anteriormente, ficando acordado que cada equipe de CRAS trabalharia o tema em seus respectivos territórios, preferencialmente fora dos equipamentos. Foi programada uma ação junto ao Conselho Tutelar e ao CAPS IJ para o dia 18/05/2026, com os familiares e crianças/adolescentes atendidos pelo serviço. Informa ainda que colocará o cronograma de ações no grupo de WhatsApp e que o CRAS Imperial realizará uma ação no território do Maracanã. A Presidente questiona a Secretaria de Esportes se há alguma programação referente ao Maio Laranja e o Conselheiro Guilherme informa que não há nada previsto dentro desta temática, tendo ciência apenas de que o próximo “Domingo Livre” será realizado no dia 31/05/2026, na Praça Cristo Rei. A Conselheira Silvia informa que, no dia 18/05/2026, a partir das 13h00, será realizada a comemoração do aniversário de implantação do CAPS IJ juntamente com as ações do Maio Laranja. Informa ainda que, durante todo o mês, este tema foi abordado em todos os grupos e que os materiais produzidos serão expostos, havendo várias atividades relacionadas ao tema no referido dia. Informa também que gostaria de realizar a caminhada com os adolescentes e questiona se as camisetas foram confeccionadas. O Conselheiro Álvaro informa que não houve tempo hábil para tal e que conseguiria disponibilizar as camisetas do ano anterior. A Presidente informa que, quanto aos Serviços de Convivência, no Tanque ficou marcada ação para o dia 29/05/2026 e, no Alvinópolis, para o dia 19/05/2026. Informa ainda que, como conselheira do CMDCA, realizará ações fora do ambiente do CRAS com as crianças e adolescentes. **8º item – Palavra da Comissão de Administração e de Visitas:** a Presidente passa a palavra à Conselheira Cristiane, que informa que, na quarta-feira anterior, houve uma reunião com a Associação NURAP, na qual compareceram os membros da Comissão de Administração e Visitas, presidente e vice-presidente do Rotary Club, representantes da NURAP e representante da Secretaria de Emprego e Renda. A Conselheira Cristiane informa que foi esclarecido que não havia, por parte das

Atos do Poder Executivo

Comissões, nenhum tipo de impedimento para a certificação junto ao CMDCA. O que havia ocorrido era a ausência de algumas informações necessárias no momento da apresentação da documentação. Os representantes da NURAP informaram que os cursos não serão mais realizados na sede do Rotary Club, mas sim no Núcleo de Capacitação do Município. Informaram ainda que, no âmbito do CMDCA, não havia nenhum impedimento e ficou acordado que seria emitido, inicialmente, um certificado com validade de três meses e, assim que os serviços estivessem em atividade, seria realizada nova visita para continuidade do registro no CMDCA, desde que o colegiado deliberasse pela aprovação desta conduta. A Presidente questiona se é lícito à NURAP utilizar espaço público para realizar as capacitações e afirma que deveria ser realizada consulta ao Jurídico para averiguar esta legitimidade. A Presidente coloca em votação a aprovação do registro da NURAP por três meses, solicitando à entidade a apresentação da documentação pertinente sobre o desenvolvimento dos serviços propostos junto à municipalidade, sendo aprovada da seguinte forma: 2 abstenções e 8 votos favoráveis. **9º item – Palavra do Conselho Tutelar:** a Conselheira Tutelar Juliana toma a palavra e fala sobre o problema da superlotação dos serviços de acolhimento, informando que a Promotora questionou sobre o critério utilizado para os acolhimentos e orientou que não fossem realizados novos acolhimentos nos serviços. Discorre que, como Conselho Tutelar, não há outro local para encaminhar crianças e adolescentes em situação de risco, principalmente fora do horário de expediente e aos finais de semana, e que não há outra possibilidade, no momento, de sanar este problema. Entende que os serviços de acolhimento estão lotados, mas que esta é uma preocupação que deve ser do Poder Público e não dos Conselheiros Tutelares, uma vez que a atribuição do Conselho Tutelar é garantir a segurança das crianças e adolescentes. Informa ainda que foram realizadas reuniões com o Ministério Público e com o Prefeito do Município, porém sem perspectiva de solução para o problema. A Conselheira Tutelar Juliana fala também sobre a dificuldade em relação à Delegacia de Polícia, que está solicitando relatórios sobre as famílias ligadas aos boletins de ocorrência em aberto, não havendo possibilidade de resposta dentro do prazo exigido devido à demanda atual de serviços. Relata ainda que há um movimento em que vários adolescentes de outros municípios estão vindo para Atibaia e cometendo pequenos furtos, o que também está sobrecarregando o Conselho Tutelar. Informa que, referente ao Maio Laranja, o Conselho Tutelar está se dividindo para participar de várias ações nas escolas e em alguns equipamentos do município. A Presidente questiona o Conselheiro Álvaro se a SADS possui alguma devolutiva quanto à perspectiva de abertura de novo serviço de acolhimento, e o mesmo responde que, até o momento, nada foi decidido sobre o assunto, colocando-se à disposição para buscar informações e dar devolutiva ao colegiado. O Conselheiro Paulo fala que a determinação de não acolhimento por parte do Ministério Público ocorreu devido à superlotação dos serviços, situação que já acontece há mais de três anos, e que constitui violação de direitos colocar uma criança ou adolescente em um serviço acima de sua capacidade de atendimento. Relata também que procurou o atual Secretário da SADS por contato telefônico e foi informado de que, de acordo com o Jurídico da Prefeitura, não haveria condições de implantar um novo serviço por falta orçamentária. O Conselheiro fala ainda sobre a dificuldade em relação ao Judiciário no processo de desacolhimento daqueles que já poderiam retornar ao convívio familiar. A Presidente fala sobre a importância da existência de um fluxo de atendimento único para todas as pastas. A Conselheira Sílvia fala sobre o crescimento desordenado da cidade em relação aos serviços existentes para atendimento da população e ressalta a ausência de um trabalho preventivo mais efetivo. A Presidente pede a palavra para falar sobre a Lei do SGD, que até o momento não foi aprovada, informando que a mesma estava na Câmara dos Vereadores e que, devido a algumas irregularidades, retornou para a SADS para correções, devendo ser posteriormente reenviada à Câmara Municipal. Em relação ao fluxo,

informa que ele já existe informalmente, mas que deverá ser oficializado, assim como o SGD, para facilitar a interlocução entre os setores, da mesma forma que ocorrem as micro reuniões que acontecem nos territórios dos CRAS. **10º item – Palavra Livre:** o Conselheiro Álvaro pede a palavra para informar que o CREAS tem intensificado o trabalho com grupos e, para facilitar este trabalho, tem produzido alguns materiais. Gostaria de saber se seria possível utilizar recursos do FUMCAD para a confecção dos mesmos. A Presidente informa que não sabe se é permitida a utilização do Fundo para este fim e questiona se não há possibilidade de cada serviço financiar este material. Solicita ainda que o material seja apresentado ao CMDCA para possível verificação da viabilidade de utilização do Fundo, questionando também se o material possui foco em crianças e adolescentes, pois, caso contrário, não haveria possibilidade de utilização do Fundo para financiar sua produção. A Presidente fala ainda sobre formar uma Comissão para elaborar termos de fomento visando a utilização do saldo do Fundo, principalmente para capacitar a rede de atendimento sobre a escuta qualificada, devido à demanda do município, para que a criança e o adolescente não sejam revitimizados ao terem que relatar situações em diversos equipamentos. O Conselheiro Paulo explana sobre a dificuldade que a Educação está enfrentando para realizar a dedetização das creches devido ao aumento do aparecimento de escorpídeos nos serviços, informando que a OSC está assumindo este custo. A Presidente informa que, como CMDCA, pode oficiar a Secretaria de Educação solicitando esclarecimentos sobre o problema, assim como foi oficiada a Santa Casa em razão do fato de uma gestante ter dado à luz na porta da unidade, porém, até o momento, não houve resposta. Informa ainda que o Ministério Público também foi oficiado. A Presidente informa, ainda, que irá reiterar o ofício encaminhado à SADS, solicitando resposta acerca dos serviços de acolhimento e das medidas que serão adotadas para sanar o problema. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Cristiane Marques Merissi, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente.

Cristiane Marques Merissi
Primeira Secretária

Cecília de Siqueira Campos Hernandez
Presidente

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ n.º 31.XXX.XXX/XXXX-89

Fiscalização n.º 1.33/2021 - Código de Acesso Externo n.º 155.680.401.656

2º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 320/2026 (Tramitação 66)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 320/2026 - sanção de MULTA em 26/05/2026, no valor de 1200

Atos do Poder Executivo

UVRM, equivalentes a R\$ 6.258,12 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 865/2021, expedida em 15/09/2021, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECEM LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito a 1 km da Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha - Guaxinduva - Coordenadas Geográficas n.º 23°05'7.20"S, 46°29'58.91"W. O, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob matrícula 130.074; de acordo com o Art. 2.º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: FELIPE GALVÃO DE OLIVEIRA - CPF n.º 435.XXX.XXX-95

Fiscalização n.º 1.827/2026 - Código de Acesso Externo n.º 793.317.751.384.989.804

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 322/2026 (Tramitação 12)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 322/2026 - sanção de MULTA em 26/05/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 307/2025, expedida em 02/04/2026, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECEM LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito a aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereira do Nascimento - Portão - Coordenadas Geográficas n.º 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W. O, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob matrícula 5.424; de acordo com o Art. 2.º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: HUBERTOMARIOBORRI - CPF: 074.XXX.XXX-90

Fiscalização n.º 2.988/2026 - Notificação de Embargo n.º 504/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 760.117.798.993.637.514 - Coordenadas Geográficas: 23°12'52.32"S, 46°36'37.07"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 504/2026, expedida em 27/05/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Atílio Squizzato, a 1.350 metros da Estrada José Cintra- Glebas A, B, C - Portão - Matrícula 139.179. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 3.424/2026 - Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo** n.º 423.017.746.285.936.036;

Ofício n.º 3.425/2026 - Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 161.317.746.299.400.427.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: HUBERTO MARIO BORRI - CPF n.º 074.XXX.XXX-90

Fiscalização n.º 2.988/2026 - Código de Acesso Externo n.º 760.117.798.993.637.514

Notificação de Embargo n.º 504/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 504/2026, expedida em 27/05/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Atílio Squizzato, a 1.350 metros da Estrada José Cintra - Glebas A, B, C - Portão - Coordenadas Geográficas 23°12'52.32"S, 46°36'37.07"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 139.179. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: SILVÉRIO GONÇALVES DA CRUZ - CPF: 096.XXX.XXX-63

Fiscalização n.º 2.989/2026 - Notificação de Embargo n.º 505/2026

Atos do Poder Executivo

- **Códigos de Acesso Externos** n.º 453.917.799.028.223.993 –
Coordenadas Geográficas: 23°12'52.32"S, 46°36'37.07"W
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO /
PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 505/2026, expedida em 27/05/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Atílio Squizzato, a 1.350 metros da Estrada José Cintra- Glebas A, B, C - Portão - Matrícula 139.179. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 3.424/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo** n.º 423.017.746.285.936.036;
Ofício n.º 3.425/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 161.317.746.299.400.427.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SILVÉRIO GONÇALVES DA CRUZ - CPF n.º 096. XXX.XXX- 63

Fiscalização n.º 2.989/2026 - **Código de Acesso Externo** n.º 453.917.799.028.223.993

Notificação de Embargo n.º 505/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 505/2026, expedida em 27/05/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Atílio Squizzato, a 1.350 metros da Estrada José Cintra - Glebas A, B, C - Portão - Coordenadas Geográficas 23°12'52.32"S, 46°36'37.07"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 139.179. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: KNS GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 56.XXX.XXX/XXXX-89

Fiscalização n.º 2.991/2026 – **Notificação de Embargo** n.º 506/2026 - **Códigos de Acesso Externos** n.º 933.517.799.052.528.055 –
Coordenadas Geográficas: 23°12'52.32"S, 46°36'37.07"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO /
PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 506/2026, expedida em 27/05/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Atílio Squizzato, a 1.350 metros da Estrada José Cintra- Glebas A, B, C - Portão - Matrícula 139.179. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 3.424/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo** n.º 423.017.746.285.936.036;
Ofício n.º 3.425/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 161.317.746.299.400.427.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: KNS GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - CNPJ: 56.XXX.XXX/XXXX-89

Fiscalização n.º 2.991/2026 - **Código de Acesso Externo** n.º 933.517.799.052.528.055

Notificação de Embargo n.º 506/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 506/2026, expedida em 27/05/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Atílio Squizzato, a 1.350 metros da Estrada José Cintra - Glebas A, B, C - Portão - Coordenadas Geográficas 23°12'52.32"S, 46°36'37.07"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 139.179. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante

Atos do Poder Executivo

Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: UNIÃO EMPREENDIMENTOS DE LOTES SPE LTDA - CNPJ: 56.XXX.XXX/XXXX-96
Fiscalização n.º 2.992/2026 – Notificação de Embargo n.º 507/2026
- Códigos de Acesso Externos n.º 973.617.799.078.598.006 –
Coordenadas Geográficas: 23°12'52.32"S, 46°36'37.07"W
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 507/2026, expedida em 27/05/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Atílio Squizzato, a 1.350 metros da Estrada José Cintra- Glebas A, B, C - Portão - Matrícula 139.179. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 3.424/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 423.017.746.285.936.036;**
Ofício n.º 3.425/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 161.317.746.299.400.427.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: UNIÃO EMPREENDIMENTOS DE LOTES SPE LTDA - CNPJ: 56.XXX.XXX/XXXX-96
Fiscalização n.º 2.992/2026 - Código de Acesso Externo n.º 973.617.799.078.598.006
Notificação de Embargo n.º 507/2026
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 507/2026, expedida em 27/05/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Atílio Squizzato, a 1.350 metros da Estrada José Cintra - Glebas A, B, C - Portão - Coordenadas Geográficas 23°12'52.32"S, 46°36'37.07"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 139.179. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de

cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 296/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ERIKA ARAUJO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.570.006-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 304.721.248-11, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Habitação de Interesse Social**, na Secretaria de Habitação, *a partir de 1º de junho de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 297/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ELIZABETH DE OLIVEIRA MARABOLIM**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.178.238-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.073.278-09, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função

Atos do Poder Executivo

gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Eva Cordulla Hauer Vallejo, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pele prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 298/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **FERNANDA DAS CHAGAS PENHA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.731.258-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 288.634.288-24, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Prefeito Walter Engracia de Oliveira, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pele prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 299/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MAIARA TESSARO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.913.518-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 356.399.818-30, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CEI Professora Fabiana Bruno Orujian, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pele prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 300/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSELAINÉ APARECIDA SEREDA JACINTO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.499.424-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 187.814.098-18, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Doutor Jose Aparecido Ferreira Franco, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pele prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 301/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

Atos do Poder Executivo

A partir de 1º de junho de 2026, a Portaria n.º 180/2026-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **DOROTI APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.641.687-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 263.256.478-66, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 302/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **YEDA NERES PIMENTA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.465.747-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 226.656.018-26, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de junho de 2026*, revogando-se a **Portaria n.º 199/2026-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 303/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de junho de 2026, a Portaria n.º 196/2026-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **URSULA BRITO DA SILVA**,

portadora da cédula de identidade RG n.º 26.741.975-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 151.255.818-44, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Educador Paulo Freire.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 304/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de junho de 2026, a Portaria n.º 35/2025-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **CARLA GIOVANA MORENO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.330.888-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 247.223.798-74, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Treinamento e Capacitação**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 305/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de junho de 2026, a Portaria n.º 261/2025-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **RAQUEL SIMONE ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.262.836 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 137.916.128-24, para exercer a função de **Supervisor de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 35.657/2026

PORTARIA Nº 5.359-GP de 29 de maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 5.195-GP, de 28 de maio de 2025, que nomeou a servidora municipal Cintia Oliveira Costa, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Catarina Maria dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2026.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 48.008/2023

PORTARIA Nº 5.360-GP de 29 de maio de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, referente ao Projeto “VIVALEITE”, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas:

- a) Alexandra Maria Joaquim Benetti - titular;
- b) Valeria Camargo da Silva – suplente;

II - Representante do Município na área da Saúde:

- a) Janaína dos Santos Carolino – titular;
- b) Gabriela Cristina Barreiro – suplente;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente:

- a) Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira – titular;
- b) Cristiane Marques Merissi - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.237-GP, de 26 de agosto de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2026.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando 33.989/2025

DECRETO Nº 11.687 de 29 de maio de 2026

Altera o artigo 1º do Decreto 11.357, de 17 de junho de 2025 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 11.357, de 17 de junho de 2025 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I- Secretário de Planejamento e Finanças – Alexandre Aluizio Marchi; (..)

VII- Secretária de Administração – Maria Aparecida Albuquerque Asevedo.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 35.862/2026

Atibaia, 29 de maio de 2026.

DECRETO N.º 11.688
de 29 de maio de 2026

Janaina dos Santos Carolino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução n.º 05/2026 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 505, de 12 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução n.º 05/2026 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

–Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO N.º 05/2026
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N.º 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 26 dias do mês de maio de 2026 às 17h na sala de reuniões da Secretaria de Saúde – SAU

RESOLVE:

- REGISTRAR** o encaminhamento para elaboração do Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, necessário para a alteração de custeio da UPA de porte II para porte III;
- REGISTRAR** o encaminhamento do Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA, referente ao 1º quadrimestre de 2026;
- APROVAR** os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2026;
- APROVAR** a oferta, produção de serviços e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre de 2026;

Memorando 36.119/2026

DECRETO N.º 11.689
De 29 de maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.607.760,00 (um milhão seiscentos e sete mil setecentos e sessenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 391 21.101.15.451.49.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 -
ZELADORIA MUNICIPAL
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$1.607.760,00

Art. 2.º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$1.607.760,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de 29 de maio de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de maio de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 23/05/2026 a 29/05/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
12751/2026	12751/2026	Borghette e Biscolla Sorvetes Artesanais Ltda	15.124.974/0001-54	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
13378/2026	13378/2026	Sena Transporte e Logística Ltda	27.403.458/0002-29	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
5142910/2026	5142910/2026	Casynha de Madeira Ltda	35.136.453/0001-24	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
5124917/2026	5124917/2026	Casa da Esfiha Portao Ltda	61.183.485/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5142823/2026	5142823/2026	Bar 2 Amigos Atibaia Ltda	62.314.102/0001-39	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5098086/2026	5098086/2026	Tauá Hotel e Convention Ltda	13.415.304/0001-61	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
5100801/2026	5100801/2026	Pizzaria e Esfiharia Degust Ltda	65.556.754/0001-78	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5141691/2026	5141691/2026	Lazaro de Jesus Silva	49.313.177/0001-37	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5062757/2026	5062757/2026	Irinilson MORAIS de Lima	20.391.177/0001-73	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5153824/2026	5153824/2026	Luciana Chagas de Souza	65.287.415/0001-33	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5107324/2026	5107324/2026	Casa Felice Pães e Doces Ltda	65.621.176/0001-06	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5113286/2026	5113286/2026	B.S Copacabana Comercio de Alimentos Ltda	16.960.314/0001-76	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5130535/2026	5130535/2026	Rosana S N Borghi Ltda	02.873.220/0001-55	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5128087/2026	5128087/2026	Adiser Comércio de Alimentos Ltda	11.377.588/0057-78	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5150962/2026	5150962/2026	RT Alimentação e Eventos Ltda	61.855.337/0001-75	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5064323/2026	5064323/2026	MLB3 Atibaia Centro comercio de Alimentos Ltda	22.851.701/0001-77	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

5107500/2026	5107500/2026	GTS Bar e Lanchonete Ltda	39.999.332/0001-67	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5096059/2026	5096059/2026	Big Jonh Pastelaria Ltda	43.590.485/0001-23	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5128365/2026	5138365/2026	Os Rústicos Ltda	52.090.736/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5110349/2026	5110349/2026	Coluna do Amanhecer Cafe Ltda	65.673.521/0001-55	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5158997/2026	5158997/2026	Christian Junio da Silva	37.174.011/0001-06	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5063018/2026	5063018/2026	Galpão dos Oliveiros Ltda	46.791.768/0002-02	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5707739/2026	5707739/2026	Restaurante Sete Ervas Ltda	30.054.226/0001-36	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5148831/2026	5148831/2026	Pesqueiro e Restaurante Boa Vista Ltda	59.782.951/0001-02	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5106436/2026	5106436/2026	Tabacaria Lounge Estoril Ltda	65.390.713/0001-54	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5135273/2026	5135273/2026	Don Stones Store Pus Ltda	48.979.556/0001-06	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5117948/2026	5117948/2026	BW Comercio de Alimentos Ltda	35.929.117/0001-39	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5094553/2026	5094553/2026	Elaza Varejista Ltda	17.249.423/0004-95	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
1357/2020	24356/2026	Expresso Rodominas LTDA	04.799.398/0004-71	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
5107961/2026	5107961/2026	Churrascaria Recanto Gaúcho Atibaia Ltda	26.389.534/0001-38	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5136387/2026	5136387/2026	LGFD Restaurante Ltda	43.764.747/0001-29	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5082846/2026	5082846/2026	Mercado Big Comercio de Alimentos Ltda	52.418.049/0001-62	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5129157/2026	5129157/2026	Lazaro de Jesus Silva	04.932.177/0001-37	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5148101/2026	5148101/2026	RA Comercio de Bebidas Ltda	15.324.645/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5128688/2026	5128688/2026	Julia Maria Peranovich	62.321.698/0001-02	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5134806/2026	5134806/2026	Hortifruiti Vivabem Atibaia Ltda	53.844.471/0001-42	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

38752/2015	16774/2026	Drogaria TJS Copacabana LTDA	13.153.042/0001-04	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
124/95	26757/2026	Droga Roma Atibaia Ltda	58.829.862/0001-01	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
14165/2017	26736/2026	Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda	01.729.036/0001-73	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
40250/2024	26735/2026	Drogaria São Sebastião Ltda	01.729.036/0001-73	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
39081/2011	26117/2026	Drogaria DLL Ltda	97.535.479/0001-00	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1093/99	27902/2026	Drogaria Flávio José Ribeiro	03.039.852/0001-80	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
0052/2000	28755/2026	Sociedade Médica Triunpho Ltda	03.570.639/0001-09	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
26821/2026	26821/2026	RC Pacheco Serviços Médicos Ltda	60.838.757/0001-80	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
64241/2025	64241/2025	RC Pacheco Serviços Médicos Ltda	60.838.757/0001-80	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
25650/2025	32147/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - Programa Melhor em Casa	45.279.635/0001-08	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio	Medicina
38550/2023	11128/2026	Unimed Os Bandeirantes Cooperativa de Trabalho Médico	06.091.170/0005-39	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
387/2016	21444/2026	Clínica Dr. João Quirici	23.910.878/0001-60	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
6926/2019	21446/2026	Clínica Dr. João Quirici	23.910.878/0001-60	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
5157318/2026	5157318/2026	Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia SS	67.160.274/0001-77	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5063147/2026	5063147/2026	Clinolhar Clinica de Saude Ocular e Estética Ltda	65.113.212/0001-20	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5085883/2026	5085883/2026	Espaço Tratar Saude Ltda	08.284.640/0001-82	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5073759/2026	5073759/2026	Tricoloy Assistencia Medica Ltda	12.060.667/0002-40	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5082271/2026	5082271/2026	Consultório Djtrainer Consultoria Esportiva Ltda	30.051.309/0001-71	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5144214/2026	5144214/2026	Rac Comercio Varejista de Artigos de Optica Ltda	27.906.229/0001-46	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
549862/2026	549862/2026	MM Acessorios e Serviços Ltda	18.767.789/0001-76	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

5106093/2026	5106093/2026	Unilab Laboratorio Clinico Ltda	01.875.153/0001-45	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ecg, eeg e outros exames análogos	Medicina
2868/2023	21671/2026	Odontologia Nakagawa Ltda	48.884.060/0001-40	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
32847/2023	15234/2026	Larissa Fernanda Gamez Saran	380.113.998-02	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5068758/2026	5068758/2026	Joelma de Souza	20.306.568/0001-83	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5139679/2026	5139679/2026	Valquiria Nunes Costa	13.408.054/0001-32	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5741043/2026	5741043/2026	Fernando Donizetti Fagundes	26.854.322/0001-91	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5093440/2026	5093440/2026	Dirce Gomes de Almeida	17.226.211/0001-40	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5136754/2026	5136754/2026	Studio Del luna Serviços de Beleza Ltda	65.817.218/0001-09	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5065698/2026	5065698/2026	Ana Carolina Rocha Gomes	52.826.920/0001-67	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5145042/2026	5145042/2026	Jaqueline Silva Melo	20.273.321/0001-39	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Nº LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ	CNAE
32	2026	29.128/2026	Secretaria de Estado da Saúde	46.374.500/0190-22	8630-5/01

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2914/2026	D-26.092	Stratgye Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda - OralUnic Odontologia Atibaia	Laboratório de prótese dentária funcionando sem responsável técnico devidamente cadastrado junto à Vigilância Sanitária e em condições inadequadas de organização e limpeza.	Artigo 86, 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c Portaria CVS 01/2024 c/c Portaria CVS 10/2017 c/c artigos 7º, 34, 36 e 37 da RDC 63/2011 c/c artigos 6º, 7º e 8º da Resolução SS 16/1999	Odontologia
F 2928/2026	2038	Minimercado do Vavá	Por manter o uso botijão de Gás dentro do estabelecimento .	Portaria CVS 5/13 Art.75 c/c Lei Estadual 984/97 Art.6 e 1 Lei Estadual 10083/1998 Art.122 Inc.XIX .	Alimentos
F 2985/2026	D-26.072	WRF Brasil Comercio de Alimentos Ltda	Por funcionar sem possuir o competente laudo de avaliação LTA em desacordo com as exigências previstas que estabelecem diretrizes e procedimentos para avaliação físico funcional de projetos de edificação destinados às atividades de interesse à saúde.	Artigos 86 e 122 Incisos XIX da Lei Estadual 10.083/1998 c/c Portaria CVS 10/2017 Portaria CVS 1/2024 .	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

F 2925/2026	D- 26.073	WRF Brasil Comercio de Alimentos Ltda	Por não possuir licença de funcionamento Sanitário para a atividade exercida.	Art. 4 e 10 Decreto Municipal 11618/2026 Art. 122 Inc. I da Lei Estadual 10.088/1998.	Alimentos
F 2883/2026	2412	R Carneiro de Almeida Bar Ltda	Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos .	CVS 5/13 Art.75 c/c Lei Estadual 9484/1997 Art.6º 1º e Lei Estadual 10083/98 Art.122 Inc. XIX	Alimentos
F 2933/2026	D-26.089	Strategie Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda - OralUnic Odontologia Atibaia	Por realizar atividade de radiologia diagnóstica, com utilização de tomografia, sem licença sanitária	Art. 4º, 5º incisos I, II e III, 6º, 7º, 8º, 9º 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42 ao 69, 78, 84 e 86 da Resolução RDC 611/2022 c/c art. 86 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c Portaria CVS 01/2024 c/c Decreto Municipal 11618/2026 c/c Portaria CVS 10/2017.	Odontologia
F 2948/2026	1286	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	Por não realizar guarda de amostra por falta de embalagem.	Art. 52 da Portaria CVS 05/2013 c/c art. 110, 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998	Alimentos
F 2837/2026	D-26.083	Fedot Fulik	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, lixo no local.	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 2838/2026	D-26.084	Lopes & Paolillo Empreendimentos Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 2840/2026	D-26.085	Alan Campezzi de Souza	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos acúmulo de materiais inservíveis (lona com água parada	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 2889/2026	D - 26.093	Spelex Industria e Comercio Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 2890/2026	D - 26.088	Walkiria Soares Mascaro	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2891/2026	D-26.090	Carlos Roberto Akira Anzae	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 2896/2026	D-26.091	Ricardo Maciel Domingos	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual	Ambiental



Atos da Vigilância Sanitária

			animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis, quintal sem manutenção.	10.083/1998.	
F 2900/2026	D - 26.094	Guilherme Fernandes Bono	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel com muito mato dentro e na calçada.	Art. 46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EXPEDIDOS

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 2541/2026	RC Pacheco Serviços Médicos Ltda	DI-26.056	AIPM	D-26.065	Medicina
F 2914/2026	Stratategy Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda - OralUnic Odontologia Atibaia	DI-26.058	AIP Interdição Total do Estabelecimento	D-26.092	Odontologia
F 2933/2026	Stratategy Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda - OralUnic Odontologia Atibaia	DI-26.057	AIP Interdição da Atividade de radiologia - tomografia	D-26.089	Odontologia
F 1928/2026	João Batista de Sales	DI- 26.067	AIPM	D-26.047	Ambiental
F 1945/2026	Wilian Alabi	DI-26.066	AIPM	D-26.050	Ambiental
F 1958/2026	Zaira Nogueira da Silva	DI-26.068	AIPM	D-26.053	Ambiental
F 1972/2026	Antonio Diamantino Rodrigues	DI- 26.065	AIPM	D-26.055	Ambiental
F 2263/2026	Maria Delza Cassalho Pinheiro	DI-26.062	AIPM	D-26.062	Ambiental
F 2489/2026	Climerio Alves Chaves	DI-26.059	AIPM	D-26.067	Ambiental
F 2261/2026	Greenday Construção e Administração Ltda	DI-26.064	AIPM	D-26.060	Ambiental
F 2372/2026	Egle de Camargo Bueno	DI-26.063	AIPM	D-26.063	Ambiental
F 2549/2026	Marco Antonio do Nascimento	DI-26.060	AIPM	D-26.069	Ambiental
F 2566/2026	Benedito Honorio de Oliveira	DI- 26.061	AIPM	D-26.070	Ambiental
F 2543/2026	LSG Casa de Repouso Ltda	0986	AIPM	1282	Medicina
F 2374/2026	Longevidade Residencial Senior Ltda	0985	AIPM	1278	Coletivos e Sociais
F 2544/2026	LSG Casa de Repouso Ltda	0984	AIPA	1283	Medicina
F 1887/2026	Ana da Costa Silva	DI-26.069	AIPM	D-26.046	Ambiental
F 1867/2026	Maria Aparecida do Espirito Santo Espolio	DI- 26.071	AIPM	D-26.043	Ambiental
F 1882/2026	Alexandre Coletti	DI- 26.070	AIPM	D- 26.044	Ambiental
F 1886/2026	Maria Beatriz Sicoli Horo	DI- 26.072	AIPM	D- 26.045	Ambiental
F 2541/2026	RC Pacheco Serviços Médicos Ltda	DI-26.074	APIA	D-26.065	Medicina

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Atos da Vigilância Sanitária

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
DN - 26.014	DI-26.042	Chen Jinyan	F 1212/2026	Ambiental
DN - 26.015	DI-26.004	Jonas Alexandre Grecco	5918/2025	Ambiental
DN- 26.016	DI-26.024	Walcol da Silva	F 1407/2026	Ambiental
DN- 26.017	DI- 26.031	Dante Fontanesi Junior Espolio	F 1310/2026	Ambiental
DN- 26.018	DI- 26.040	Lucas de Sousa Veras	F 1277/2026	Ambiental
DN- 26.019	DI-26.043	Paulo Roberto Abbud Barreto	F 1209/2026	Ambiental
DN- 26.020	DI- 26.033	Vagner Julio Contrucci de Souza	F 666/2026	Ambiental
DN - 26.021	DI- 26.035	Riberto Tadeu Esquillaro	F 291/2026	Ambiental
DN- 26.022	DI- 26.055	MTA Administradora de Bens Próprios Ltda	F 1860/2026	Ambiental
DN- 26.023	DI - 26.038	Francisco Plumari Junior	F 404/2026	Ambiental
DN - 26.024	DI- 26.037	Maria Natividade Rodrigues Santana	F 1284/2026	Ambiental
DN - 26.025	DI - 26.030	Jose Edson Dahi - Espolio	F 1323/2026	Ambiental
DN - 26.026	DI- 26.029	Gilmar da Silva	F 1382/2026	Ambiental
DN - 26.027	DI-26.027	Hatiro Tiba	F 1375/2026	Ambiental
DN - 26.028	DI - 26.025	Wilson Hideaki Numao	F 1409/2026	Ambiental

5) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Coletivos e Sociais	F 2544/2026	LSG Casa de Repouso Ltda	P 27732/2026	Deferido
Coletivos e Sociais	F 2543/2026	LSG Casa de Repouso Ltda	P 27731/2026	Indeferido
Coletivos e Sociais	F 2374/2026	Longevidade Care Ltda	P 24931/2026	Indeferido
Coletivos e Sociais	F 4692/2025	Longevidade Care Ltda	P 29075/2026	Indeferido

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (26/05/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online).
Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/
Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração
do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 17ª Sessão Ordinária, de 26/05/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposição(ões):

PROJETO DE LEI n.º 51/2026, de autoria do vereador Lucas Garcia, que altera a denominação da Praça Vidal Alves Teixeira, que passa a ser denominada Praça do Camarão - Carlos Eduardo de Novaes;

PROJETO DE LEI n.º 52/2026, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Rua DONATO MELILLI”, em substituição à atual rua sem denominação oficial, localizada no Bairro Imperial;

PROJETO DE LEI n.º 53/2026, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação das vias públicas Rua Santo Antônio e Rua São Benedito, localizadas na Vila Santo Antônio, no Bairro Boa Vista, Atibaia/SP;

PROJETO DE LEI n.º 54/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a denominação de “RUA ANTONIO RODRIGUES (NICO)”, a atual Rua L, localizada entre a Rua Yara Penteador Correia Lima e Rua Eslováquia, no loteamento Vale dos Pinheiros, bairro Boa Vista, neste município, de coordenadas geográficas (23°04'41.5"S 46°30'33.1"W a 23°04'35.6"S 46°30'31.8"W);

PROJETO DE LEI n.º 55/2026, de autoria do vereador Derek Bonjardim, que declara a utilidade pública do ASSOCIACAO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA AGCMA.

Leitura de parecer(es):

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 08/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal da Estância de Atibaia a receber em doação área remanescente da antiga faixa ferroviária que especifica;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 11/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente Infraestrutura Urbana, com fornecimento de material e mão de obra, da Estrada das Flores e Estrada da Paineira - Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 25/2026**, de autoria do vereador Pi do Judô,

que declara de utilidade pública a Associação Célula de Luz de Atibaia;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, ao **PROJETO DE LEI n.º 31/2026**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Antonia Maria da Silveira Bueno” que se inicia na Estrada Parque das Cascatas e termina na longitude (-23.22468, - 46.58750, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da Comissão de Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, ao **PROJETO DE LEI n.º 32/2026**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Recanto Verde” que se inicia em rua sem denominação oficial,(-23.144287,-46.65188), e termina em propriedade particular, localização de n.º(-23.142904, -46.653921) no Bairro São Roque, neste Município;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 35/2026**, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre a denominação de unidade de educação infantil no município de Atibaia e dá outras providências;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria da Comissão Finanças e Orçamento, aos **DIVERSOS n.º 03/2026**, referente ao parecer do Tribunal de Contas de São Paulo às contas de 2022 da prefeitura da Estância de Atibaia.

Indicação(ões):

1. Indicação n.º 593/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de capinação do meio-fio (guia), com recolhimento do material (limpeza) na Rua Yunes Demétrio Sabbag, na altura do n.º 638, bairro Jardim Alvinópolis, nesta urbe. Segundo relato da munícipe, Sra Iliete Gerage, o trecho em questão conta com um ponto de ônibus bastante utilizado pelos moradores e a calçada está com mato bem crescido e que, eventualmente, tem sido capinado por moradores próximos, para não chegar a altura maior. Pelas imagens capturadas e cedidas pela munícipe, constata-se, de fato, a necessidade da presença de equipe do serviço de zeladoria, com a finalidade de providenciar a respectiva capinação e limpeza do local. Ressalto a importância da limpeza da guia (meio-fio) que apresenta mato alto, sendo que a falta da manutenção pode gerar problemas de saúde pública e insegurança. A vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o “Aedes Aegypti”, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair outros animais como ratos e aranhas. Além disso, o mato alto dificulta a passagem de pedestres, podendo causar acidentes, assim como dificulta a locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A presença de mato nos meios-fios e nas calçadas caracterizam abandono do Poder Público em zelar pelas condições ambientais e acarreta sensação de desordenamento urbano. Fato trazido ao conhecimento do Gabinete deste Vereador pela munícipe, Professora Sra. Iliete Gerage, via mensagem de WhatsApp, nesta data (19Mai26), por volta das 07h49.

Câmara da Estância de Atibaia

2. Indicação n.º 594/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de poda dos galhos da árvore de grande porte localizada na Rua Vereador Edmundo Zanoni, na calçada do imóvel de n.º 107, Jd Brogotá, 23°04'38.2"S 46°30'32.4"W, nesta urbe. Segundo relatado pela munícipe moradora, Sra Maria José Vieira, nesta data, trata-se de uma árvore de grande porte, denominada Ipê Rosa, composta por galhos grossos, cuja existência ali, já perdura há mais de 32 anos. Ainda, segundo a munícipe, já ocorreram quedas de galhos que, por sorte, não atingiram pessoas e nem os veículos ônibus e Vans que, sob a sombra da mesma, costumam ficar estacionados, aguardando a saída de universitários da UNIFAAT. Informa ainda que, na calçada do lado oposto há um ponto de ônibus bastante utilizado. A realização da poda dos galhos dessa árvore que se encontra na via pública é necessária para a manutenção da segurança de pedestres, veículos e imóveis vizinhos, bem como para a preservação da arborização urbana de forma adequada. Os galhos, se chegarem a ter contato com a rede elétrica, poderão provocar rompimento de cabos, interrupção do fornecimento de energia e até curto-circuito, elevando o risco de incêndio e choque elétrico. O acúmulo de folhas secas e outros resíduos impedem o escoamento adequado da água da chuva, favorecendo alagamentos e danos à infraestrutura urbana, além de prejudicar a estética urbana. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe, Sra Maria José Vieira via WhatsApp, nesta data (19Mai26), às 14h20. Ofício 1doc. Prot. 28369/2026.

3. Indicação n.º 595/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua da Primavera n.º 114, no bairro Parque Fernão Dias em Atibaia.

4. Indicação n.º 596/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize o resgate desse cachorro, no endereço avenida Jerônimo de Camargo n.º 9596 Torre 07, no bairro Caetetuba em Atibaia.

5. Indicação n.º 597/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que intervenha junto à Secretaria Municipal de Serviços para que sejam instalados braços de iluminação pública em toda a extensão da Rua Angelo Nery, localizada no bairro Maracanã, neste Município.

6. Indicação n.º 598/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que intervenha junto à Secretaria de Serviços Públicos para que sejam realizados serviços de tapa-buracos nos loteamentos Santa Helena, Jardim Planalto, Jardim Paraíso do Tanque e Fazenda Santana, bem como nos bairros 3 Pistas e Tanque, neste município.

7. Indicação n.º 599/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, junto à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, a revitalização da

pintura das faixas de pedestres, especialmente no entorno de escolas, creches, UBSs e CRAS, bem como a recuperação da sinalização viária vertical e horizontal nas principais vias na região do bairro Tanque, neste município.

8. Indicação n.º 600/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, INDICO, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos e posterior execução de melhorias de mobilidade e segurança para pedestres nas estradas vicinais do município, especialmente na Estrada dos Pires, com a implantação de calçadas, acostamentos adequados, sinalização viária e demais medidas necessárias para garantir maior segurança à população.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 17ª Sessão Ordinária, de 26/05/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

REQUERIMENTO n.º 05/2026, de autoria dos vereadores José Bernardo Denig, Coronel Ikeda, Carlinhos do Portão e José Carlos Machado, de URGÊNCIA ESPECIAL ao **PROJETO DE LEI n.º 35/2026**, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre a denominação de unidade de educação infantil no município de Atibaia e dá outras providências. **APROVADO;**

PROJETO DE LEI n.º 35/2026, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre a denominação de unidade de educação infantil no município de Atibaia e dá outras providências. **APROVADO em urgência especial;**

PROJETO DE LEI n.º 126/2025, com emenda aprovada, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no Município de Atibaia. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 08/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal da Estância de Atibaia a receber em doação área remanescente da antiga faixa ferroviária que especifica. **APROVADO em turno único;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 11/2026, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente Infraestrutura Urbana, com fornecimento de material e mão de obra, da Estrada das Flores e Estrada da Paineira - Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido. **APROVADO em turno único;**

SUBSTITUTIVO n.º 01, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, ao **PROJETO DE LEI n.º 83/2025**, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a possibilidade de ingresso e permanência de animais domésticos e de estimação em hospitais da rede pública do Município da Estância de Atibaia, para fins de visita a pacientes internados, e dá outras providências. **APROVADO em turno único;**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI n.º 96/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui, no âmbito do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar.

APROVADO em turno único;

PROJETO DE LEI n.º 124/2025, com emenda aprovada, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que Institui o mês “Novembro Azul”, dedicado à prevenção ao câncer de próstata e à promoção da saúde do homem e dá outras providências. **APROVADO em turno único.**

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

Pi do Judô

Dr. Denig

Julio Mendes

Ademilson Militão

Vereador(es) inscrito(s) em explicação pessoal:

Fernando Soares de Souza

Dr. Denig

Na sessão de 26 de maio de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 01 (um) Ofício, 05 (cinco) Projetos de Lei, 07 (sete) Pareceres, 01 (um) Requerimento, foram encaminhadas 08 (oito) Indicações, bem como foram aprovados 01 (um) Requerimento ao Projeto de Lei em urgência especial, 01 (um) Projeto de Lei em redação final, 02 (dois) Projetos de Lei Complementar, 01 (um) Substitutivo e 02 (dois) Projetos de Lei em turno único de discussão e votação.

A 17ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=NSF38bT14YE>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NAS PAUTAS DA ORDEM DO DIA DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 17h00.

I – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 02/2026**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas da prefeitura de Atibaia, relativas ao exercício financeiro de 2022, conforme o processo TC-004299.989.22-8, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (turno único de discussão e votação – maioria qualificada – sessão ordinária);

II - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 08/2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal da Estância de Atibaia a receber em doação área remanescente da antiga faixa ferroviária que especifica (redação final - maioria absoluta –

sessão extraordinária);

III - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 11/2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente Infraestrutura Urbana, com fornecimento de material e mão de obra, da Estrada das Flores e Estrada da Paineira - Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido (redação final - maioria absoluta – sessão extraordinária);

IV - **SUBSTITUTIVO n.º 01**, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, ao **PROJETO DE LEI n.º 83/2025**, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a possibilidade de ingresso e permanência de animais domésticos e de estimação em hospitais da rede pública do Município da Estância de Atibaia, para fins de visita a pacientes internados, e dá outras providências (redação final - maioria simples – sessão extraordinária);

V - **PROJETO DE LEI n.º 96/2025**, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui, no âmbito do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar (redação final - maioria simples – sessão extraordinária);

VI - **PROJETO DE LEI n.º 124/2025**, e respectiva emenda, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que Institui o mês “Novembro Azul”, dedicado à prevenção ao câncer de próstata e à promoção da saúde do homem e dá outras providências (redação final - maioria simples – sessão extraordinária);

VII - **PROJETO DE LEI n.º 25/2026**, de autoria do vereador Pi do Judô, que declara de utilidade pública a Associação Célula de Luz de Atibaia (turno único de discussão e votação - maioria simples – sessão extraordinária);

VIII - **PROJETO DE LEI n.º 31/2026**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Antonia Maria da Silveira Bueno” que se inicia na Estrada Parque das Cascatas e termina na longitude (-23.22468, - 46.58750, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município (turno único de discussão e votação - maioria simples – sessão extraordinária);

IX - **PROJETO DE LEI n.º 32/2026**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Recanto Verde” que se inicia em rua sem denominação oficial,(-23.144287,-46.65188), e termina em propriedade particular, localização de n.º(-23.142904,-46.653921) no Bairro São Roque, neste Município (turno único de discussão e votação - maioria simples – sessão extraordinária).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B150-783C-C174-89F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 30/05/2026 12:08:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B150-783C-C174-89F0>